



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 41/2019

Vistos

O Chefe de Gabinete Senhor Murilo de Almeida Cassimiro, solicitou a contratação de empresa para assegurar imóveis públicos. A assessoria jurídica através do Parecer Jurídico opinou pela contratação da empresa: **CAIXA SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 34.020.354/0001-10**, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso VIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

O Departamento de Compras, por ordem do Chefe do Executivo, que justificou a contratação por dispensa de licitação, com mesmo fundamento exposto no parecer jurídico.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Eduardo Coscrato Lelis, esclarecendo e fundamentando a necessidade de - * a contratação de empresa para assegurar imóveis públicos.

O Art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

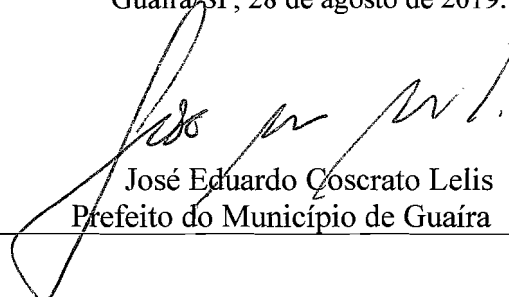
VIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Eduardo Coscrato Lelis, e o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a contratação de empresa para assegurar imóveis públicos.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 28 de agosto de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

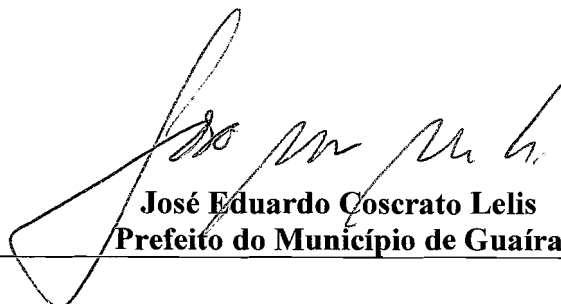
RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO VIII E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSEGURAR IMÓVEIS PÚBLICOS.

Cuida-se da presente contratação da empresa para assegurar imóveis públicos, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, com a justificativa já nos autos para o momento em questão, RATIFICO a prestação de serviço que será feita através do Parecer Jurídico opinou pela possibilidade da contratação da empresa, CAIXA SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 34.020.354/0001-10, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso VIII da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao Processo nº 128/19, Dispensa de Licitação nº 41/19.

Assim deliberei, acolhendo parecer emitido pela Assessoria Jurídica e Justificativa do Chefe do Executivo, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 28 de agosto de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guairá